



LEI Nº 1.119 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre denominação de **Travessa São Francisco – Rio Seco - Saquarema (RJ)**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa São Francisco**, que inicia-se na Av. Oliveira Viana e termina na propriedade do Sr. Francisco Carlos dos Santos, na localidade de Rio Seco - Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de abril de 2011.



FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Origem: Projeto de Lei nº 007/2011

Autoria da Vereador Paulo Henrique Gonçalves Jesus